

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

5.2 - Divulga as transferências realizadas a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do número/ano do convênio/termo ou ajuste, do beneficiário, do objeto, da vigência, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e inteiro teor do instrumento de conv

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20

DATA: 02/09/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de TASSO FRAGOSO não possui transferências realizadas a partir da celebração de convênios, acordos ou ajustes, contendo, no mínimo, a indicação do beneficiário, objeto, valor total previsto para repasse e valor efetivamente concedido, considerando o período de 01/01/2026 a 02/09/2026.

Fundamentação: Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); art. 8º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 10.540/2020; e, para estatais, art. 7º, §3º, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012, além dos arts. 13 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 140/2006.

Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura..

Tasso Fragoso / MA, quarta-feira, 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 10.0.0.15 em 02/09/2026 16:30:14

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/convenios_realizados.php

